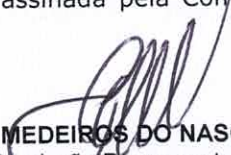
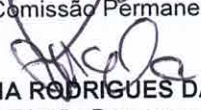


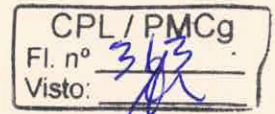
3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021; PL Nº12/2021

Aos 10 (DEZ) dia do mês de Maio de 2021, às 11h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 - 1º andar - Timbi - Camaragibe - PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (Presidente), **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175 de 19 de dezembro de 2019, objetivando conduzir com a abertura da Proposta de preço referente à Tomada de Preços nº 01/2021; PL Nº12/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS RELATIVOS AO RPPS DO MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, para o FUNPRECAM, através de Autorização da **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTES EDITAIS. **Participou apenas a empresa credenciada: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP (CNPJ Nº 00.767.919/0001-05)**, que deixou os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços), nº 4 (Proposta Técnica) no Setor de Licitação, tempestivamente, no Setor de Licitação e nenhuma empresa participou da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência. Conforme a 2ª ata de sessão pública e análise técnica, restou habilitada a empresa **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, foi aberta a sessão. Ato contínuo foram abertos os envelopes da empresa **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP** com proposta técnica e com a proposta de preços no valor de: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Esta Comissão suspendeu a Sessão para encaminhar a Proposta de Preço da empresa previamente vencedora ao Setor competente do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM** para análise e Parecer Técnico. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.


GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação


DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação



PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Licitante: ACTUARIAL Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA- EPP
CNPJ: 00.767.919/0001-05
Endereço: Rua Benjamin Constant, 67 - Conjunto 404 - Centro - Curitiba/PR
CEP: 80.060-020
Telefone/Fax: (41) 3322-2110
e-mail: kogut@actuarial.com.br

À FUNPRECAM - Fundo Previdenciário Municipal de Camaragibe - PE

Ref: Tomada de Preços Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta técnica para contratação de serviços contínuos especializados na realização de avaliação atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais relativos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Camaragibe - PE conforme termo de referência (Anexo I) e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

Assumimos o compromisso a cumprir integralmente as disposições estabelecidas no referido Edital.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos ter ciência de que a constatação da prática de atos ilícitos no preenchimento desta Proposta Técnica/Quadro Resumo de Pontuação Técnica sujeitar-nos-á às sanções previstas no Edital, em especial as relativas a suspensão do direito de licitar e a declaração da inidoneidade.

Declaramos ter ciência de que todas as informações aqui prestadas estarão sujeitas a diligências para confirmação e/ou obtenção de esclarecimentos que se fizerem necessárias.

FATOR I - CAPACIDADE TÉCNICA DO LICITANTE

SITUAÇÃO	PONTOS	PONTOS DO LICITANTE	TOTAL POSSÍVEL DE PONTOS
S.1 - Licitante não indicar a equipe técnica mínima conforme o item 11.2.3	00	-	00
S.2 - Licitante indicar a equipe técnica mínima conforme o item 11.2.3	12	12	12
S.3 a S.5 - Para cada profissional adicional, além do mínimo de dois profissionais e até o limite máximo de cinco profissionais, conforme o item 11.2.4	6	12	18
TOTAL		24	30

FATOR II - EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

EXPERIÊNCIA DO LICITANTE	PONTOS	PONTOS DO LICITANTE	TOTAL POSSÍVEL DE PONTOS
E.1 - Licitante não apresentar dois atestados de RPPS com, no mínimo 4.000 (quatro mil) segurados (ativos, aposentados e pensionistas), conforme o item 11.5.3.1	00	-	00
E.2 - Licitante apresentar dois atestados de RPPS com, no mínimo 4.000 (quatro mil) segurados (ativos, aposentados e pensionistas), conforme o item 11.5.3.1	12	12	12
E.3 a E.5 - Para cada atestado adicional, além do mínimo de dois e até o limite máximo de cinco atestados, conforme o item 11.5.3.2	18	18	18
TOTAL		30	30

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA - ATUÁRIOS LEGALMENTE HABILITADOS

Seq	Nome do Atuário	MIBA	Tipo de Vínculo	Data de Vínculo	Comprovação do Vínculo
1	Luiz Cláudio Kogut (Responsável Técnico Previdência)	1.308	Sócio-Gerente	30/08/1996	Contrato Social
2	Luiz Fernando Vendramini	1.307	Sócio-Gerente	30/08/1996	
3	Julci Rodrigues da Silva	1.121	Funcionário	19/01/2009	Cópia da Carteira de Trabalho
4	Cristiane Zanoni	1.523	Funcionário	09/11/1999	

Em anexo cópia da certidão de regularidade com o IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, cópia do Diploma de Bacharel em Ciências Atuariais e comprovante de vínculo com a licitante de todos os componentes da equipe técnica. A vinculação dos atuários Luiz Claudio Kogut e Luiz Fernando Vendramini ao quadro permanente deverá ser confirmada no Contrato Social da Actuarial.



CPL / PMCg
Fl. nº 36
Visto: [assinatura]

ATESTADOS DE SERVIÇOS PRESTADOS - RPPS Previdência

Seq	Razão Social do RPPS	Número de Segurados	Data Base	Avaliações Realizadas
1	Funape - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco	194.007	31/12/2017	2003 a 2018
2	IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba	45.750	31/12/2018	2004, 2005 a 2021
3	FOZPREV - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu	8.386	31/12/2019	2003 a 2021
4	Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	17.410	31/12/2017	2011 a 2021
5	RECIprep - AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (RECIFE)	29.092	31/12/2019	2006 a 2021

Camaragibe, 27 de abril de 2021.

Luiz Claudio Kogut
Atuário MIBA 1.308
RG: 3.162.251-4 PR
CPF: 456.452.809-20

e-mail: kogut@actuarial.com.br
Sócio-Gerente da

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA- EPP
CNPJ: 00.767.919/0001-05

00.767.919/0001-05

ACTUARIAL - ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

R BENJAMIN CONSTANT 67 - CONJ 404
CENTRO - CEP: 80.060-020
CURITIBA - PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA** está inscrita no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, CIBA nº 61 estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2021.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2021.

Jessica Nunes F da Silva

Jessica Nunes F da Silva
Assistente Administrativo
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

O **IBA - INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA**, observado o disposto na Resolução 02/2015, de 13 de julho de 2015, confere a Certificação Atuarial na categoria de

Atuário Técnico

para o segmento de

Saúde Suplementar e Saúde Social

ao sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária (CIBA)

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA

reconhecendo-lhe os direitos e prerrogativas legais pertinentes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

[Assinatura]
MIBA - Atuário Técnico

CIBA - Atuário Técnico

[Assinatura]
Presidente do IBA

VALIDADE: 18/02/2022

CPL/PMCg
Fl. nº 358
Visto:



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Luiz Claudio Kogut** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1308**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1308** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2021.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2021.

Jessica Nunes F. da Silva

Jessica Nunes F. da Silva
Assistente Administrativo
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO

1º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 1234 - CEP 80060-000
(41) 3149-1503
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

CURITIBA
SETO
ABR 2021
PARANA

Autenticação
Certifico que o conteúdo autenticidade de este foi fixado na única folha do documento entregue para...

Autenticação de Cópias
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
FIL35704

Fl. nº
Visto:
CPL / PMCG
Fl. nº 357
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.162.251-4



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDAD

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.162.251-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2011

NOME: LUIZ CLAUDIO KOGUT

FILIAÇÃO: PEDRO KOGUT
CATHARINA KUSMA KOGUT

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS=4475, LIVRO=56, FOLHA=112

CPF: 456.452.809-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

357 TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 12.14 - CEP: 80060-000
(41) 3142-1503


A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

2 JAN 2021 PARANÁ

Autenticação

Certifico que o seto de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

0091107502



.....
.....
.....
.....
.....
.....

13.530.338-8

13.530.338-8



CPL/PMCG
Fl. nº 356
Visto: *[Signature]*

DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA
25/05/1962	Brasileira	Curitiba		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	EXPEDIDO EM	CPP	
31622514	SSP/PR	19/08/2011	45645280920	
FILIAÇÃO				
Catharina Kusma Kogut				
Pedro Kogut				
REGISTRADO NO MTE / RJ SOB Nº 1308 FLS				
DO LIVRO Nº _____ EM 24 / 12 / 2003 NOS TERMOS DO				
ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI Nº 858 DE 04/09/1969				
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO				
RIO DE JANEIRO, 10/05/2019				
PRESIDENTE				
				NOME
				Luiz Claudio Kogut
				ATUÁRIO HABILITADO NA FORMA DO ARTIGO 12
				DO DECRETO Nº 11.018 DE 03/04/1970
				IBA Nº
				1308
				DATA DE INSCRIÇÃO
				24/12/2003
				VALIDADE
				10/05/2021
				VIA
				1a
				ASSINATURA DO PORTADOR

FTF53091

150 TABELIONATO

Av. de Novembro, 1234 - CEP: 80060-000
(41) 3143-1503

Estou presente e reconheço a reprodução fiel do documento para autenticação neste cartório nesta data.

1308
1807
13 JAN 2021

PARAMÁ

[Signature]
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RESOLUÇÃO IBA Nº02/2020

Publicada em 16 de junho de 2020

Alteração excepcional do prazo de validade das Certificações Atuariais emitidas em função da Resolução IBA 02/2015.

O Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, por decisão de sua diretoria, em reunião realizada em 10 de junho de 2020, considerando o disposto no §6º, do art. 3º, do Estatuto e demais dispositivos normativos em vigor, dado Isolamento Social decretado em função da pandemia de Covid-19 e suas consequências,

RESOLVE

Art. 1º Todas as Certificações Atuariais emitidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária, nos termos da Resolução IBA nº 2/2015, que se encontravam vigentes em 11 de março de 2020, data em que foi declarada a pandemia de COVID-19, terão a validade prorrogada por 12 (doze) meses após o seu respectivo prazo de validade.

§ 1º - No cadastro e no site do IBA, a prorrogação citada no caput será registrada automaticamente.

§2º - O interessado que desejar receber o certificado com a data de validade atualizada deve solicitar ao IBA, que o enviará via e-mail ou, mediante pagamento custo de expedição, pelos correios.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no dia da publicação.

Leticia de Oliveira Doherty
Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária

CPL / PMCg
Fl. nº 354
Visto: 09/02/2024

128	MIBA	1138	Isabella Silva de Oliveira	DEFERIDO	A		
129	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	C	AT	05/05/2023
130	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	A	A	05/05/2023
131	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	B	A	05/05/2023
132	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	C	A	05/05/2023
133	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	A	AT	05/05/2023
134	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	B	AT	05/05/2023
135	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	A	AT	11/04/2022
136	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	B	AT	11/04/2022
137	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	C	AT	11/04/2022
138	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	A	A	11/04/2022
139	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	B	A	11/04/2022
140	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	C	A	11/04/2022
141	MIBA	1489	Joao Alberto Hallais Goncalves	DEFERIDO	A	AT	16/10/2023
142	MIBA	944	Joao Batista da Costa Pinto	DEFERIDO	A	A	11/04/2022
143	MIBA	1690	João Paulo Ferreira Fernandes	DEFERIDO	A	AT	05/05/2023
144	MIBA	1131	Joel Garcia	DEFERIDO	A	A	22/01/2023
145	MIBA	426	Jose Roberto Santos Montello	DEFERIDO	C	AT	07/01/2023
146	MIBA	1121	Julci Rodrigues da Silva	DEFERIDO	C	AT	05/01/2024
147	MIBA	2769	Juliana Abes de Santana	DEFERIDO	A	A	06/03/2024
148	MIBA	2887	Kaine Cristine Barreto de Jesus	DEFERIDO	A	AT	17/12/2023
149	MIBA	2887	Kaine Cristine Barreto de Jesus	DEFERIDO	A	A	17/12/2023
150	MIBA	1086	Karina Miyuki Honma Nita	DEFERIDO	A	AT	05/01/2024
151	MIBA	2300	Laércio dos Santos Vicente	DEFERIDO	A	AT	20/12/2021
152	MIBA	2300	Laércio dos Santos Vicente	DEFERIDO	B	AT	08/04/2022
153	MIBA	1118	Lara Cristina da Silva Facchini	DEFERIDO	B	AT	12/06/2021
154	MIBA	1118	Lara Cristina da Silva Facchini	DEFERIDO	A	AT	13/06/2021
155	MIBA	1488	Leandro Nicolau do Carmo Lima	DEFERIDO	C	A	18/12/2021
156	MIBA	1686	Leonardo da Silva Tersino	DEFERIDO	A	A	17/12/2023
157	MIBA	2262	Leonardo Juan Herrera	DEFERIDO	A	AT	27/07/2021
158	MIBA	1394	Lígia de Abreu Sodré Pires	DEFERIDO	A	AT	11/06/2021
159	MIBA	734	Livio Bellandi	DEFERIDO	A	A	18/02/2023
160	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	A	AT	09/09/2023
161	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	B	AT	09/09/2023
162	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	C	AT	09/09/2023
163	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	A	AT	17/12/2023
164	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	B	AT	17/12/2023
165	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	C	AT	17/12/2023
166	MIBA	1041	Luciana Cavalcante de Sousa	DEFERIDO	C	AT	15/07/2023
167	MIBA	1041	Luciana Cavalcante de Sousa	DEFERIDO	C	A	15/07/2023
168	MIBA	1308	Luiz Claudio Kogut	DEFERIDO	C	AT	20/12/2021
169	MIBA	425	Luiz Ernesto Both	DEFERIDO	A	AT	20/12/2021
170	MIBA	425	Luiz Ernesto Both	DEFERIDO	A	A	20/12/2021
171	MIBA	2876	Luiz Guilherme Soré Spricido	DEFERIDO	A	AT	05/05/2023
172	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	A	A	12/11/2021
173	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	B	AT	12/11/2021
174	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	C	A	12/11/2021
175	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	A	AT	12/11/2021
176	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	B	A	12/11/2021
177	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	C	AT	12/11/2021
178	MIBA	462	Magda Tsuê Massimoto Ardisson	DEFERIDO	C	AT	30/12/2023
179	MIBA	1656	Marcelio Nascimento Soares	DEFERIDO	A	A	05/05/2023
180	MIBA	712	Marco Anônio Teixeira de Pontes	DEFERIDO	C	AT	06/08/2023
181	MIBA	712	Marco Antonio Teixeira de Pontes	DEFERIDO	A	A	09/02/2024
182	MIBA	712	Marco Antonio Teixeira de Pontes	DEFERIDO	A	AT	09/02/2024
183	MIBA	893	Marcos Falcão	DEFERIDO	A	AT	18/02/2023
184	MIBA	2094	Marcos Vinicius Ewald	DEFERIDO	A	A	24/01/2023
185	MIBA	912	Marcus Vinicius Stilben Medeiros	DEFERIDO	A	A	17/07/2023
186	MIBA	912	Marcus Vinicius Stilben Medeiros	DEFERIDO	A	AT	17/07/2023
187	MIBA	1233	Mardey Gomes Teixeira	DEFERIDO	A	AT	10/07/2022
188	MIBA	1233	Mardey Gomes Teixeira	DEFERIDO	A	A	10/07/2022
189	MIBA	2144	Mariana Gouvêa Custódio	DEFERIDO	C	AT	07/01/2023
190	MIBA	351	Marília Vieira Machado da Cunha Castro	DEFERIDO	C	AT	18/02/2023
191	MIBA	1385	Marina Helena Guerra da Costa	DEFERIDO	A	AT	20/07/2021

Atividade de Atuação

AT = Atuário Técnico;

A = Atuário Auditor

Segmento:

A = Seguros, Resseguro, Capitalização, Jogos, Sorteios e Prev. Compl. Aberta;

B = Saúde Supl. e Social

C = Prev. Compl. Fechada e Prev. Pública

PARANÁ
CURITIBA
13 JAN 2021
Autenticação
Certifico que o seto de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



Fundação de Estudos Sociais do Paraná



Instituto de Ciências Sociais do Paraná Diploma de Bacharel em Ciências Atuariais

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ATUARIAIS em 06 de fevereiro de 2004, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ATUARIAIS a LUIZ CLAUDIO KOGUT, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de maio de 1962, portador da Cédula de Identidade n.º 3.162.251 4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2004.

[assinatura]
Secretário

[assinatura]
Diplomado

Diretor

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CIENTÍAS ATUARIAS
DECRETO DE RECONHECIMENTO
N.º 360 DE 14-12-61
DIÁRIO OFICIAL DE 18/12/61

DIRETOR: Osmir Antônio Dacchi
SECRETÁRIO: Osmar Alcântara Diniz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 144661, no livro DIV-308, Fls. 10, Proc. 27539/04-44
Curitiba, 27 de setembro de 2004

Sauini

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

15º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 1234 - CEP: 80064-008
Ata nº 140 de 14/12/61, inscrita no Livro de Atas nº 140, de 14/12/61, em 14/12/61.
Assinado e rubricado pelo Tabelião de Notas
Mário Antônio de Moraes
Tabelião de Notas nº 140, de 14/12/61.
Certificando-se que o presente documento foi autenticado na última folha do Livro nº 140, de 14/12/61, em 14/12/61.
F. 53096



CURRICULUM VITAE

LUIZ CLAUDIO KOGUT – Atuário MIBA 1.308

Brasileiro, Casado, natural de Curitiba/PR e nascido em 25/05/1962 (58 anos)
Contato: (41) 3322-2110 (41) 99964-5899 e-mail: kogut@actuarial.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Especialização:

- Especialista em Redes e Sistemas Distribuídos/1994 – Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Curitiba/PR

Graduação:

- Bacharel em Ciências Atuariais/2003 – FESP – Fundação de Estudos Sociais do Paraná – Curitiba/PR – Membro do Instituto Brasileiro de Atuária - Miba 1.308
- Tecnólogo em Processamento de Dados/1990 – Universidade Federal do Paraná – Curitiba/PR

Nível Médio:

- Técnico em Telecomunicações/1981 – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – Curitiba/PR

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

É certificado como “Atuário Responsável Técnico na área de Previdência Complementar Fechada e Previdência Social” pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária de acordo com a Resolução IBA Nº 05/2013.

EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR

- Professor do Módulo de Matemática Financeira e Actuarial do Curso de Pós-Graduação em Gestão do Sistema Previdenciário da SPEI – PR em 2008 e 2009.
- Professor da Disciplina de Introdução à Atuária e Precificação de Seguros da FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros em 2007 e 2008.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES

Foi membro da Comissão de Regimes Próprios de Previdência Social do IBA – Instituto Brasileiro de Atuária de 2008 a 2017 e participou ativamente da formulação de propostas e políticas para a atuação dos atuários no segmento e normas técnicas aplicáveis às avaliações atuariais.



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

- Sócio-Gerente / Atuário / Analista de Sistemas
- Desde 06/1996
- Principais atividades:
 - Assessoria e Consultoria atuarial aos Regimes Próprios de Previdência, Entidades Fechadas de Previdência Privada e Planos de Assistência à Saúde;
 - Desenvolvimento de sistemas de apoio ao trabalho de assessoria e consultoria atuarial;
 - Desenvolvimento de sistemas para clientes, notadamente na área de gestão previdenciária, cálculo e simulações de benefícios;
 - Responsável pela gerência administrativa e financeira da empresa.

BANESTADO - Banco do Estado do Paraná S.A.

- Analista de Sistemas
- 03/1986 a 06/1996
- Principais atividades:
 - Atuação na FUNBEP, Fundação Banestado de Seguridade Social, onde implantou o Núcleo de Informática da entidade e coordenou a implantação dos sistemas de benefícios, cálculo atuarial, empréstimos a participantes, controle do plano de assistência à saúde, entre outros;
 - Participação em diversos projetos na área de sistemas do Banco, tais como: Controle de Seguros, Empréstimos, Controle da Carteira de Fomento, entre outros;
 - Atuação na área de suporte a usuários, treinamento e novas tecnologias.

PRINCIPAIS PROJETOS E SERVIÇOS NA ÁREA DE REGIMES PRÓPRIOS

1. Governo do Estado do Amazonas (AMAZONPREV):

- Avaliação Atuarial do Regime Próprio nos anos de 2005, 2006 e desde 2009;
- Realização de simulações para validar o critério de segregação de massas implantado;
- Avaliação do Impacto da Adesão aos fundos geridos pelo Amazonprev para o Tribunal de Contas, Ministério Público, Assembléia Legislativa e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2. Governo do Estado de Pernambuco (FUNAPE):

- Assessoria Atuarial Permanente de 2003 a 2018;
- Realização de diversas simulações para a implantação de um Regime Capitalizado que foi implantado pela Lei Complementar Estadual 258/2013;
- Desenvolvimento de estudos e simulações para implantação de um Plano de Previdência Complementar implantado pela Lei Complementar Estadual 257/2013;
- Participação em Reuniões e Apresentação de Seminários e Treinamentos patrocinados pela Entidade junto aos servidores e órgãos de fiscalização.



3. **Governo do Estado de São Paulo (IPESP - SPPREV)**
 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio no ano de 2005;
 - Realização de Estudos para Implantação de Regime Capitalizado, inclusive com a segregação de massas;
 - Estudo completo para a Implantação da Previdência Complementar.
4. **Governo do Estado de Alagoas (AL Previdência)**
 - Assessoria Atuarial Permanente desde Janeiro de 2006;
 - Realização de Estudos para a Implantação de um Regime Capitalizado com Segregação de Massas implantado pela Lei Estadual 7.114/2009;
 - Reavaliação do modelo de financiamento que foi implantado pela Lei Estadual nº 7751/2015.
5. **Governo do Estado de Santa Catarina (IPESC - IPREV/SC)**
 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio no ano de 2006, 2008 a 2012 e a partir de 2019.
6. **Governo do Estado da Bahia (FUNPREV)**
 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio no ano de 2003.
7. **Prefeitura de Curitiba-PR (IPMC):**
 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio nos anos de 2005, 2006 e desde 2013;
 - Realização de Estudos para a Implantação de um Regime Capitalizado.
8. **Prefeitura de Recife-PE (RECIPREV):**
 - Assessoria Atuarial Permanente desde janeiro de 2016.
9. **Prefeitura de Porto Alegre-RS (PREVIMPA):**
 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio no ano de 2005.
10. **Prefeitura de Campo Grande-MS (IMPCG):**
 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio desde 2015.
11. **Prefeitura de Florianópolis (IPREF):**
 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio em 2017.
12. **Prefeitura de Palmas-TO (PREVI-PALMAS):**
 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio em 2017.
13. **Prefeitura de Londrina-PR (CAAPSM):**
 - Assessoria Atuarial Permanente de 1998 a 2018;
 - Realização de diversos estudos para a Implantação de um Regime Capitalizado.
14. **Prefeitura de Maringá-PR (MARINGÁ PREVIDÊNCIA):**
 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio desde 2000;
 - Realização de Estudos para a Implantação de um Regime Capitalizado.
15. **Prefeitura de São José dos Pinhais-PR (Prev São José):**
 - Avaliação Atuarial para Reestruturação Regime Próprio em 2005;
 - Assessoria Atuarial Permanente desde 2006.
16. **Prefeitura de Joinville-SC (IPREVILLE):**
 - Assessoria Atuarial Permanente desde 2008.

Atuação como consultor desde 1998 e como atuário responsável desde 2004 em mais de 300 Regimes Próprios de Previdência Social em todo o território nacional.



SEMINÁRIOS, EVENTOS E PALESTRAS

Ao longo de sua carreira como atuário, apresentou diversos cursos, seminários, palestras e treinamentos na área, dos quais destacamos:

1. Palestra: **Cálculo Atuarial** no II Seminário de Previdência para Municípios da APEPREV – Associação Paranaense de Entidades de Previdência Municipal em Curitiba (PR) em 25 de março de 2004 – 2 horas
2. Palestra: **Cálculo Atuarial para RPPS** no Seminário de Gestão Previdenciária na FUNAPE – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco em Recife (PE) em 28 de setembro de 2006 – 3 horas
3. Curso: **Matemática Atuarial – Enfoque em Regimes Próprios de Previdência Social**, no Centro de Treinamento FUNAPE – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco em Recife (PE) de 12 a 13 de Junho de 2008 – 16 horas
4. Curso: **Matemática Atuarial – Enfoque em Regimes Próprios de Previdência Social**, no CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas em Manaus(AM) de 09 a 10 de Setembro de 2008 – 16 horas
5. Palestra: **Soluções para o Equacionamento do Déficit Atuarial dos RPPS** no 8º Congresso Nacional da ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios em Salvador (BA) em 10 de Novembro de 2008 – 2 horas
6. Palestra: **Novas Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais** no II Ciclo de Estudos Previdenciários da FUNAPE – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco em Recife (PE) em 09 de julho de 2009 - 2 horas
7. Palestra: **Introdução à Ciência Atuarial Aplicada aos Regimes Próprios**, na sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná em Curitiba (PR) em 28/09/2009 – 3 horas
8. Curso: **Cálculo Atuarial - Capacitação de Conselheiros de RPPS**, na sede do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville em 11 de Agosto de 2009, 17 de Agosto de 2012, 17 de junho de 2013 e 17 de Outubro de 2015
9. Curso: **Cálculo Atuarial - Capacitação de Conselheiros de RPPS**, na sede do FPMA – Fundo de Previdência Municipal de Araucária em 24 de Novembro de 2014
10. Curso: **Fundamentos de Matemática Atuarial**, na FUNAPE – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco em Recife de 05 a 06 de Outubro de 2015 – 8 horas
11. Palestra: **Soluções ao Passivo Atuarial – Aspectos Técnicos**, no Congresso Estadual da ADIMP – Associação dos Institutos Municipais de Previdência do Mato Grosso do Sul em Campo Grande(MS) em 10 de Dezembro de 2015 – 3 horas
12. Curso: **Capacitação para Dirigentes de RPPS**, na ACONPREV – Assessoria e Consultoria Previdenciária em Campo Grande em 04 de Março de 2016 – 6 horas
13. Paineis: **Assessoria Atuarial aos RPPS**, no 17º Congresso Nacional da ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdências dos Estados e Municípios em Curitiba(PR) de 18 a 20 de setembro de 2017.
14. Curso: **Capacitação para Dirigentes de RPPS**, na ACONPREV – Assessoria e Consultoria Previdenciária em Campo Grande de 19 a 20 de Abril de 2018 – 8 horas
15. Curso: **Cálculo Atuarial – Critérios de Avaliação**, em evento organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas, nos dias 11 e 12 de Junho de 2018 – 8 horas

16. Palestra: **Equilíbrio Atuarial e Sustentabilidade Previdenciária**, no IV Seminário de Previdência e Qualidade de Vida do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville em dia 25 de junho de 2018.
17. Palestra: **Alterações das Avaliações Atuariais – Portaria 464/2018**, no Encontro Regional de Previdência da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado dos Municípios em Prudentópolis(PR) no dia 22 de fevereiro de 2019.
18. Audiência Pública: **Sistema Previdenciário do Estado do Amazonas**, na sede da Fundação Amazonprev e no dia 23 de julho de 2019.
19. Palestra: **Prestação de Contas CABOPREV – Situação Atuarial** na 7ª Conferência do RPPS de Cabo de Santo Agostinho(PE) no dia 28 de novembro de 2019.

REGIMES PRÓPRIOS ATENDIDOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS (2018 a 2020)

Governos Estaduais: Alagoas, Amazonas, Pernambuco e Santa Catarina.

Capitais: Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Recife/PE e Palmas/TO.

Municípios de Alagoas: Craíbas.

Municípios de Goiás: Anápolis.

Municípios de Mato Grosso do Sul: Angélica, Aquidauana, Bodoquena, Camapuã, Chapadão do Sul, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Jardim, Jateí, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brilhante, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste, Sidrolândia, Tacuru e Vicentina.

Municípios da Paraíba: Bayeux, Belém, Cacimbas, Desterro, Esperança, Pilões, São Bento, São Sebastião de Lagoa de Roça e Serra Branca.

Municípios de Pernambuco: Afrânio, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabo de Santo Agostinho, Cachoeirinha, Camaragibe, Camutanga, Canhotinho, Caruaru, Escada, Goiana, Ipojuca, Itambé, Jaboatão dos Guararapes, Orocó e Ribeirão.

Municípios do Paraná: Almirante Tamandaré, Ampére, Arapongas, Araucária, Barracão, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Campina do Simão, Campo do Tenente, Campo Mourão, Contenda, Cruzeiro do Sul, Fazenda Rio Grande, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Guairaçá, Guarapuava, Inácio Martins, Itaguajé, Janiópolis, Laranjal, Londrina, Luiziana, Mandirituba, Manoel Ribas, Maringá, Matinhos, Munhoz de Mello, Ourizona, Paranaguá, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Piên, Pinhais, Pinhão, Planalto, Porto Barreiro, Quitandinha, Rancho Alegre D'Oeste, Rio Azul, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Negro, Rolândia, Roncador, São Jorge do Patrocínio, São José dos Pinhais, Siqueira Campos, Tamboara, Terra Boa e Tibagi

Municípios de Santa Catarina: Canoinhas, Itapoá, Joinville, Otacílio Costa, Pomerode, Rio Negrinho, São Cristóvão do Sul, e São Francisco do Sul e Tijucas.

Municípios de São Paulo: Arandu, Avaré, Bauru, Cajamar, Dois Córregos, Floreal, General Salgado, Guaraci, Indaiatuba, Itaí, Jaborandi, Júlio Mesquita, Jumirim, Macatuba, Monções, Ourinhos, Porto Ferreira e Santa Rita D'Oeste.

Curitiba, novembro de 2020.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – Miba 1.308

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05
DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....1

Danilo Volpe, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 16/05/1954, casado no regime de comunhão universal de bens, portador do RG n. 740.627/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 169.604.919-91, atuário, MIBA, 554, residente e domiciliado na Al. Julia da Costa, 2205, ap 501, bairro Bigorriho, em Curitiba – Pr, CEP 80730-070;

Luiz Fernando Vendramini, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, atuário, MIBA 1.307, portador do RG n. 3.407.977-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 531.340.109-25, residente e domiciliado na Avenida João Gualberto, 610, ap. 1004D, bairro Alto da Glória, Curitiba – Pr, CEP 80030-000;

Luiz Cláudio Kogut, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, atuário, portador do RG n. 3.162.251-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.456.452.809-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40, bairro Parolin, Curitiba – Pr, CEP 80220-130.

Todos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que atua nesta praça sob a denominação social de **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, 67, cj. 404, centro, CEP 800060-020, com contrato social arquivado no 2º Ofício de Títulos e Documentos, n. 729721 de 17/07/1995, primeira alteração contratual sob n. 740233 de 28/12/1995, segunda alteração contratual n. 7757096 de 30/08/1996, terceira alteração contratual n. 788863 de 20/11/1997, quarta alteração contratual n. 870696 de 19/08/2000, quinta alteração contratual n. 882099 de 05/07/2001, sexta alteração contratual n. 930327 de 25/10/2004, sétima alteração contratual n. 41205300239, de 31/10/2005, e oitava alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado sob n. 20072636602, em 03/07/2007, nona alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n. 20080560474 em 03/03/2008 e décima alteração contratual nº 20132528665 arquivada na JUCEPAR em 29/05/2013, resolvem pelo presente instrumento de alteração, resultado de reunião de sócios realizada nos termos dos artigos 1071, V e 1072 do Código Civil Brasileiro, cuja ata segue para devido registro perante esta Junta Comercial, consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

[assinaturas manuscritas]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[assinatura manuscrita]

[assinatura manuscrita]

[assinaturas manuscritas]

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05

DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....2

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **Danilo Volpe** neste ato se retira da sociedade, cedendo gratuitamente 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais) para **Daniel Volpe**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 13/05/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 6.621.944-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.842.239-90, atuário e consultor financeiro de valores mobiliários registrado na CVM sob nº 14.575 residente e domiciliado na na Av. Manoel Ribas, 2420, ap. 63 torre 5, bairro Vista Alegre, Curitiba – Pr, CEP 80.810-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula segunda do contrato social consolidado da empresa que definia o Objeto Social como “Assessoria e Consultoria Atuarial” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda: A sociedade é uma empresa de prestação de serviços e seu Objeto Social é a ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E FINANCEIRA, compreendendo todas as atividades previstas no Decreto Lei n. 806 de 04/09/1969, e no Decreto Lei n. 66408 de 03/04/1970, referente à profissão de atuário, com atividades independentes entre os sócios de acordo com cada contrato firmado, vedada a concorrência entre os sócios, mas permitida a colaboração em contratos, mediante prévio acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula quarta do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) divididos em 164.000 quotas – pelo valor unitário de R\$ 1,00 – sendo o mesmo distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:
Luiz Fernando Vendramini: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$ 78.720,00*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05

DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....3

Luiz Cláudio Kogut: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$78.720,00
Daniel Volpe: 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) quotas = R\$ 6.560,00".

CLÁUSULA QUARTA

A cláusula sexta do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: *O sócio que, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito em antecedência do prazo no mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.*

Parágrafo Único: *Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos em número de parcelas e data de vencimento a ser combinado entre as partes”.*

CLÁUSULA QUINTA

A cláusula sétima do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: *A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios Luiz Cláudio Kogut, Luiz Fernando Vendramini e Daniel Volpe, que declaram não estarem impedidos para o exercício da função de administradores, aos quais cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, e será conduzida independentemente pelo sócio, inclusive gestão financeira e contábil, cabendo-lhe responsabilidade individual por operações financeiras, contratação de empréstimos e negociação com bancos e/ou instituições financeiras, ou ainda distribuição de seus lucros.”*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05

DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....4

CLÁUSULA SEXTA

A cláusula oitava do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: *Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, definida por cada sócio, sem gerar ônus para os demais sócios”.*

CLÁUSULA SÉTIMA

A cláusula nona do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: *O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demonstrações financeiras para apuração do resultado referente ao período e rateados lucros e prejuízos, proporcionalmente ao valor faturado pelo sócio em seus contratos firmados.*

Parágrafo Primeiro: *Não é necessária a observância de distribuição dos lucros e perdas proporcionalmente às cotas de cada sócio (art. 1007 da Lei 10408/2002).*

Parágrafo Segundo: *A distribuição de lucros poderá ser feita em qualquer período do exercício, incluindo adiantamentos. Caso no fechamento do balanço anual, seja apurado prejuízo, o sócio responsável pelo prejuízo deverá repor as quantias retiradas antecipadamente, a maior, e recolher os devidos e respectivos encargos”.*

CLÁUSULA OITAVA

O parágrafo segundo da cláusula décima do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo: *As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social”.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05

DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....5

CLÁUSULA NONA

Ficam excluídos o § 1º da Cláusula Segunda e o § 2º da Cláusula Nona com a respectiva renumeração de parágrafos, bem como fica excluída a Cláusula Décima-Terceira com a respectiva renumeração das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social da empresa, desde que não colidam com os termos da presente alteração e sua consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A sociedade resolve **CONSOLIDAR** o contrato social, contendo as alterações acima expressas, passando a vigor com o texto integral abaixo, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante do contrato primitivo e alterações posteriores.

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Daniel Volpe, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 13/05/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 6.621.944-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.842.239-90, atuário e consultor financeiro de valores mobiliários registrado na CVM sob nº 14.575 residente e domiciliado na na Av. Manoel Ribas, 2420, ap. 63 torre 5, bairro Vista Alegre, Curitiba – Pr, CEP 80.810-000;

Luiz Fernando Vendramini, brasileiro, natural de Ponta Grossa – Pr, nascido em 24/01/1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuaria MIBA 1307, portador do RG n. 3.407.977-3/SSP-PR e inscrito no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CPL / PMCG
Fl. nº 349
Visto: [assinatura]

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05
DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....6

CPF/MF sob n. 531.340.109-25, residente e domiciliado na Av. João Gualberto, 610, ap. 1004D, Alto da Glória, Curitiba – Pr, CEP 80030-000;

Luiz Cláudio Kogut, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 25/05/1962, casado no regime de comunhão universal de bens, atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária MIBA 1308, portador do RG n. 3.162.251-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 456.452.809-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40, bairro Parolin, Curitiba – Pr, CEP 80220-130.

Todos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que atua nesta praça sob a denominação social de **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, 67, cj. 404, centro, CEP 800060-020, com contrato social arquivado no 2º Ofício de Títulos e Documentos, n. 729721 de 17/07/1995, primeira alteração contratual sob n. 740233 de 28/12/1995, segunda alteração contratual n. 7757096 de 30/08/1996, terceira alteração contratual n. 788863 de 20/11/1997, quarta alteração contratual n. 870696 de 19/08/2000, quinta alteração contratual n. 882099 de 05/07/2001, sexta alteração contratual n. 930327 de 25/10/2004, sétima alteração contratual n. 41205300239, de 31/10/2005, e oitava alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado sob n. 20072636602, em 03/07/2007, nona alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n. 20080560474 em 03/03/2008 e décima alteração contratual nº 20132528665 arquivada na JUCEPAR em 29/05/2013, resolvem pelo presente instrumento de alteração, resultado de reunião de sócios realizada nos termos dos artigos 1071, V e 1072 do Código Civil Brasileiro, cuja ata segue para devido registro perante esta Junta Comercial, consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funcionará sob a denominação social **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Benjamin Constant, nº 67, cjto. 404, Centro, CEP 80600-020, Curitiba – Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....7

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do território nacional, bem como mudar de sede a juízo e critério dos sócios, observadas as disposições contratuais e legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é uma empresa de prestação de serviços e seu Objeto Social é a ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E FINANCEIRA, compreendendo todas as atividades previstas no Decreto Lei n. 806 de 04/09/1969, e no Decreto Lei n. 66408 de 03/04/1970, referente à profissão de atuário, com atividades independentes entre os sócios de acordo com cada contrato firmado, vedada a concorrência entre os sócios, mas permitida a colaboração em contratos, mediante prévio acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1995.

CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) divididos em 164.000 quotas – pelo valor unitário de R\$ 1,00 – sendo o mesmo distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- Luiz Fernando Vendramini: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$78.720,00;
- Luiz Cláudio Kogut: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$ 78.720,00;
- Daniel Volpe: 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) quotas = R\$ 6.560,00.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB N° 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....8

Parágrafo Segundo: O Capital Social poderá ser elevado ou reduzido segundo das necessidades da empresa, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios, respeitadas as provisões legais atinentes à matéria, em especial as do art. 1082 as Leis 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito em antecedência do prazo no mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos em número de parcelas e data de vencimento a ser combinado entre as partes.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Luiz Cláudio Kogut, Luiz Fernando Vendramini e Daniel Volpe**, que declaram não estarem impedidos para o exercício da função de administradores, aos quais cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, e será conduzida independentemente pelo sócio, inclusive gestão financeira e contábil, cabendo-lhe responsabilidade individual por operações financeiras, contratação de empréstimos e negociação com bancos e/ou instituições financeiras, ou ainda distribuição de seus lucros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05
DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL
PAG.....9

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, definida por cada sócio, sem gerar ônus para os demais sócios.

EXERCÍCIO SOCIAL, RATEIO DE PREJUÍZOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demonstrações financeiras para apuração do resultado referente ao período e rateados lucros e prejuízos, proporcionalmente ao valor faturado pelo sócio em seus contratos firmados.

Parágrafo Primeiro: Não é necessária a observância de distribuição dos lucros e perdas proporcionalmente às cotas de cada sócio (art. 1007 da Lei 10408/2002).

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucros poderá ser feita em qualquer período do exercício, incluindo adiantamentos. Caso no fechamento do balanço anual, seja apurado prejuízo, o sócio responsável pelo prejuízo deverá repor as quantias retiradas antecipadamente, a maior, e recolher os devidos e respectivos encargos.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação, alteração ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata ou recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, além de outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião de sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05
DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....10

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios, sem prejuízo de reunião geral ordinária anual, será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores, ou sócio, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de carta com aviso de recebimento, destinada ao endereço declinado pelo sócio neste contrato social, dispensando-se totalmente a necessidade de publicação de edital de convocação e formalidades legais (art. 1152, p. 3º, CCB) e servindo o respectivo AR de comprovante de ciência do sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

CONSEQUENCIAS DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, condicionando à disponibilidade financeira e deduzindo os prejuízos que o falecimento possa causar à empresa e de passivos de qualquer natureza, no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A presente sociedade será regida preferencialmente pelas cláusulas do presente instrumento e pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 e supletivamente pelo disposto no ordenado jurídico referente as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

[assinatura]
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05
DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....11

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos na forma da Lei.

Curitiba, 24 de maio de 2016.

1º TABELIONATO
CURITIBA - PR

[assinatura]

Luiz Fernando Vendramini

1º TABELIONATO
CURITIBA - PR

[assinatura]

Luiz Cláudio Kogut

[assinatura]

Daniel Volpe

[assinatura]

Danilo Volpe

TESTEMUNHAS

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

[assinatura]
Nome: MARCOS KLOTZ
RG: 3.389.531-3
CPF: 583.056.379-72

[assinatura]
Nome: LENNY BAUTAPAN DE OLIVEIRA
RG: 102.474.687-6
CPF: 082.625.219-27

[assinatura]
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



4. TABELIONATO LAPORTE
Rua Candido Lopes, 234 Fone: 3222-4054
CURITIBA-PR
CEP: 80.020-060
RECONHECO e dou fe' por VERDADEIRA a(s)
Assina (s) de :
03887953-DANILO VOLPE.....
03094553-DANIEL VOLPE.....
Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 30 de Maio de 2016
RENE FIELTES
ESCREVENTE JURAMENTADO
FUNAPPEN - SELO DIGITAL
PD106 . 980JR . M5IKP - xHzvz . dv5D
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório 15º Tabelionato de Notas - 3º Registro Civil
Guimarães de Macedo
Selo nº 3Y2Tc 9GajA H2300, Controle: bnVGv.sn5D
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de LUIZ FERNANDO
MENEZES AMARAL e LUIZ CLAUDIO ROBERTI '0070' F133DETS5-30458F-88'.
Dou fe. Curitiba, 30 de maio de 2016. 13:12:58h
Em Testº da Verdade
Marilene Colaço Batista, Escrevente
Empenhamentos: R\$ 15,86 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$ 0,75. Funrejus:
R\$ 3,50.

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Luiz Fernando Vendramini** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1307**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1307** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2021.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2021.

Jessica Nunes F. da Silva

Jessica Nunes F. da Silva
Assistente Administrativo
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.407.977-3

POLEGAR DIREITO



Luiz F. Vendramini

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.407.977-3

NOME: LUIZ FERNANDO VENDRAMINI

FILIAÇÃO: CELSO LUIZ VENDRAMINI
LILIAN MARLIS VENDRAMINI

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.CAS=4165, LIVRO=7B, FOLHA=565

PIS/PASEP: 122.49112.27-6

CPF: 531.340.109-25

CURITIBA/PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2018
CPL/PMC9
Fl. nº 334
Visto: *[Signature]*

DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1967

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO
É PROIBIDO FLASTIFICAR

15º TABELIONATO

Rua XV de Novembro, 1234 - CEP 80060-000
(41) 3149-1503

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

CURITIBA 26 JAN 2021 PARANÁ

Lei: 11.228 de 18/07/2001

Autenticação

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha do documento entregue para a parte.

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTF53455

0011815309



17.792.854-2

17.792.854-2

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

O **IBA - INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA**, observado o disposto na Resolução 02/2015, de 13 de julho de 2015, confere a Certificação Atuarial na categoria de

Atuário Técnico

para o segmento de

Saúde Suplementar e Saúde Social

ao sócio Membro do Instituto Brasileiro de Atuária (MIBA)

Luiz Fernando Vendramini

reconhecendo-lhe os direitos e prerrogativas legais pertinentes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016

Luiz F. Vendramini

MBA - Atuário Técnico

Luiz

Presidente do IBA

VALIDADE: 22/09/2019



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CPL / PMCg
Fl. nº 339
Visto: *[assinatura]*

SELO
FUNARPEN
Também pode ser usado para Autenticação de Cópias
FMZ66240



Fundação de Estudos Sociais do Paraná



2ª Via
O Diretor Acadêmico da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS ATUARIAIS**, em 06 de fevereiro de 2004, confere o título de **Bacharel em Ciências Atuariais**

Luiz Fernando Vendramini,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 24 de janeiro de 1967, do R.G. nº 3.407.977 3/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

ABELIONAT
Rua José Loureiro, 711 - CEP: 86000-000
Shopping Itália - Curitiba - PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório neste, data
CURITIBA, 12 DEZ. 2017
Autenticação
Certifico que o selo de autenticidade
aqui foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2017.

[assinatura]
Secretária

[assinatura]
Diplomado

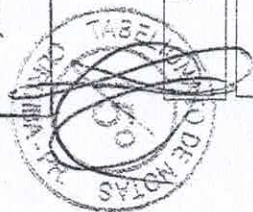
[assinatura]
Diretor

[assinatura]

[assinatura]

CIÊNCIAS ATUARIAS
DECRETO DE RECONHECIMENTO
N.º 960 de 14/12/61
DIÁRIO OFICIAL DE 18/12/61

DIRETOR: ELCIO ORLANDO CALEGARI
SECRETÁRIA: TELMA DE LIMA CHAVES FELIX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 254589, no Livro DIV.º 527, Fis 440, Proc 23075.182724/2017-41 Curitiba, 17 de julho de 2017


Moacir Ribeiro Watzko

Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 2073, de 11/05/2017 do Reitor da UFPR.

A 1ª via do presente diploma foi registrado sob o número 145727, Livro DIV - 310, folha 76 e processo n.º 33916/04-10 em 03/03/2005.

“Curriculum Vitae”

Dados Pessoais:

Nome : **Luiz Fernando Vendramini**
Endereço res. : Av. João Gualberto, 610 1004 BL D 10º andar
Bairro : Alto da Glória
Cidade/Estado : Curitiba/Paraná
CEP : 80030-000
Telefone : (41) 3408-3558 (Residencial)
(41) 9975-7169 (Celular)
e-mail : vendramini@actuarial.com.br
Nascimento : 24/01/1967
Estado Civil : Casado
Nacionalidade : Brasileiro

Formação Acadêmica:

- Mestre em Administração e Gestão Financeira - 2003
Universidade de Extremadura – Espanha
- Especialização em Administração de Empresas - 1991
CDE/FAE - Centro de Desenvolvimento Empresarial
Faculdade Católica de Administração e Economia
- Bacharel em Estatística - 1990
UFPR - Universidade Federal do Paraná
- Bacharel em Ciências Atuariais – 2004
- FESP – Fundação de Estudos Sociais do Paraná
Registro no Instituto Brasileiro de Atuaria – MIBA 1307

Experiência Profissional:

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda (período: início em dezembro/95 - atual)

- FUSAN – Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social (período: 01/04/87 à 02/01/97):
 - Principais atividades desenvolvidas: